



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000343

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano 7

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 010-2025 - PONTO FACULTATIVO .



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000343

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano 7

Portaria

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

PORTARIA Nº 010/2025, 11 de abril de 2025.

Institui ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Tremedal – Bahia no dia 17 do mês em curso e antecipa data de realização de sessão ordinária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito, RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude de ser véspera do feriado da Paixão de Cristo, instituir ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Tremedal – Bahia no próximo dia 17 do mês em curso (quinta-feira).

Parágrafo Único. O ponto facultativo ora instituído ensejará a suspensão das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Tremedal.

Art. 2º - Em conformidade com o quanto deliberado pelo componentes desta Câmara de Vereadores, a sessão ordinária que seria realizada na data do ponto facultativo ora decretado fica antecipada para o dia 16/03/25, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal, ficando facultado os excelentíssimos senhores vereadores e às excelentíssimas senhoras vereadoras dela participarem de forma telepresencial por meio do aplicativo de mensagens Zoom Meet, mediante o uso de link de acesso a ser fornecido pela Secretaria da Casa.

Rua 5 de novembro 9, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal –BA

Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tremedal@gmail.com

CNPJ/MF:01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000343

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano 7

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tremedal - Bahia, 11 de abril de 2025.

José Fernandes Sanches

Presidente

Rua 5 de novembro 9, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal -BA

Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tremedal@gmail.com

CNPJ/MF:01.739.140/0001-49